

LEI N° 884

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Loteamento "Residencial Sagrada Família" localizado no Sítio Baixas Município de Trindade-PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere o art. 70, inciso II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Casa Legislativa aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado Loteamento "Residencial Sagrada Família", localizado no Sítio Baixas Município de Trindade-PE.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE,
em 05 de setembro de 2012.

Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal

